



Sumário

ADITIVOS 2

ADITIVOS

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.960.193/0001-44, com sede e foro na Avenida Rocha Pombo, nº. 696, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.859.782-4 e inscrito no CPF sob nº. 055.827.569-90, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 1750, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.816-540, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 039/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

ANDRÉ LUIS LEMES CORREIA**

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.144.005-0001/93, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº. 2703, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.805-516, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **CLAUDOMIRO COLLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 987.549-2 e inscrito no CPF sob nº. 197.253.709-10, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 2050, cidade de Cascavel, CEP nº. 85.811-350, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 038/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
ENGEMASTU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI
CLAUDOMIRO COLLI**

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.069.718/0001-22, com sede e foro na Avenida Paraná, nº. 458, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ELDER CANDIDO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.812.023-5 e inscrito no CPF sob nº. 025.121.809-05, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 150, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 037/2021, ficando o vencimento para o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO FORMOSA LTDA ME
ELDER CANDIDO GABRIEL**

**SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2020
MODALIDADE PREGÃO N.º 013/2020**

Pelo presente contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 95.364.147/0001-77, com sede e foro na Avenida São Paulo, nº. 711, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.763.824-0 e inscrito no CPF sob nº. 848.261.509-20, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº. 107, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados resolve dilatar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 036/2021, ficando o vencimento para o dia 05/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 05 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO D. DE AGUIAR
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ME
ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2020****NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020**

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, situado na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, portador da Cédula de identidade RG nº 357114 e inscrito no CPF nº 003.773.439-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditivar o Contrato Administrativo nº 40/2020 publicado em 12/11/2020, pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 12/11/2022 e o valor global do contrato para R\$ 40.776,00 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de novembro de 2020.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****Prefeito Municipal****CONTRATADA****OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****GUSTAVO GIRALDES BETTONI**